ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.060, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01 SMMA Administração
18 Gestão ambiental
542 Controle Ambiental
0179 Bem Estar animal
1586 Transferência Especial Castração
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Reduzido 5371 recurso 1706 CO 3110 R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência especial recebida do Deputado Maurício Dziedricki no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de junho de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral